



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



mag.
Nº 83/2015

=PROJETO DE LEI Nº 029/2015-PM=

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 646/15
C.M. PALMITAL 07/12/15
AS COMISSÕES DE: *Justica*
e *Finanças*
C.M. Palmital, em *08/12/15*
Adriana Polisini
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A
CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO
TAVARES - CART PARA CONSTRUÇÃO,
SINALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE
BLOQUEIO VIÁRIO.

A Câmara Municipal **APROVA**:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Concessionária Auto Raposo Tavares para construção, sinalização e operação de bloqueio viário entre a estrada municipal – PMT-371, de Palmital e o dispositivo do KM 411 da Rodovia Raposo Tavares para restrição de acesso e saída de veículos que não pertencem ou não estejam a serviço no município de Palmital.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão pelas dotações orçamentárias da própria concessionária, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 07 de dezembro de 2015.

Ismênia Mendes Moraes
ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-